



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 068/2012 - SPDOC.CC-17275/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP/

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos em transações realizadas com veículos registrados no âmbito das Circunscrições Regionais de Trânsito de Monteiro Lobato e Ribeirão Pires.

Senhor Presidente,

1. Tratam os autos do Procedimento Correcional com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos em transações realizadas com veículos registrados no âmbito das Circunscrições Regionais de Trânsito de Monteiro Lobato e Ribeirão Pires.
2. Os autos encontram-se conclusos, conforme constam do Relatório final encartado às fls. 244/261 e 263, com a recomendação de encaminhamento à Corregedoria da Polícia Civil, por envolver agentes públicos vinculados a Polícia Civil do Estado de São Paulo, e com proposta de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) em face da Sra. [REDACTED] a qual foi acatada pelo dirigente do DETRAN/SP, que adotou as providências que lhe competia, consoante de depreende de fl. 279.
3. À fl. 425, a Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, solicita cópia do Relatório final da Sindicância Administrativa instaurada em desfavor da referida agente pública (Ofício nº 237/14).
4. Assim, Senhor Presidente, sugiro a Vossa Senhoria que seja oficiado a Delegacia Seccional de Policia, em resposta ao Ofício de fls. 425, informando sobre as conclusões destes autos, com cópias dos documentos indicados pela Corregedora Coordenadora da Setorial Planejamento e Gestão (fls.429-verso), e, a seguir, arquivo definitivo destes autos, uma vez que se encontram esgotadas as atividades correcionais desta CGA.

CGA, 08 de outubro de 2014.

[REDACTED]
Antonio Carlos Santa-Izabel
Corregedor



CGA
FLS 431

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 068/2012 - SPDOC.CC-17275/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP/

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos em transações realizadas com veículos registrados no âmbito das Circunscrições Regionais de Trânsito de Monteiro Lobato e Ribeirão Pires.

I-Ciente da manifestação de fl. retro, e dos Relatórios CGA n.ºs. 229/2015, de fls. 413/416, 363/2015, de fls. 427/428, devidamente acolhidos pela Corregedora Coordenadora da Setorial Planejamento e Gestão, que ora aprovo, parcialmente.

II – Considerando que esta Corregedoria Geral da Administração esgotou suas atividades correcionais, e considerando, ainda, que as conclusões destes autos deveriam subsidiar a determinação das autoridades competentes para a instauração do procedimento administrativo disciplinar em face da agente pública pertencente aos quadros do DETRAN/SP, como de fato ocorreu, conforme se constata à fl. 279, e considerando, por fim, que, relativamente aos agentes públicos pertencentes ao Quadro da Polícia Civil de São Paulo, a recomendação foi encaminhada à Corregedoria da Polícia Civil para cotejamento, nos termos do documento encartado à fls. 264, em conformidade com o disposto no artigo 22, do Decreto nº57.500/11, **decido:**

- a) Oficie-se à Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, em resposta ao Ofício de fls. 425, informando sobre as conclusões destes autos, com cópias dos documentos indicados pela Corregedora Coordenadora da Setorial Planejamento e Gestão (fls.429-verso), e do Despacho desta Presidência.
- b) Restituam-se os autos à CGA - Setorial Planejamento e Gestão, para ciência.
- c) Após, em trânsito direto, ao Centro Administrativo, para arquivo definitivo, uma vez que se encontram esgotadas as atividades correcionais desta CGA.

CGA, 16 de outubro de 2015.

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO

PRESIDENTE

RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA